



De acordo com a Lei Nº 1856/2009

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0361-5 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.099/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar convênio com a SAOL Indústria do vestuário Ltda EPP, para contribuir com a locação do imóvel ocupado.

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná - Aprovou, com Fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil, e eu **Juvení Aguinelo da Silva** - Prefeito Municipal – no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, pela presente lei autorizado contribuir mensalmente com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a título de locação de imóvel, para fins da operacionalização da Empresa – SAOL Industria do Vestuário Ltda, EPP, empresa privada com sede e domicilio em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, sito na Rua Milton Heinz nº 1817, CNPJ 14.860.199/0002-13.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, pela presente lei autorizado firmar este convênio pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa cumpra, com os quesitos legais, definidos no artigo 3º abaixo.

Art. 3º - Justifica a empresa que irá manter 45 (quarenta e cinco) empregos diretos, e com projeto de ampliação do quadro de funcionários, em caso de não cumprimento, poderá este convênio ser rescindido, pelo poder executivo, a qualquer momento, sem nenhuma obrigação de indenização ou recebimento a qualquer título por parte da empresa.

Art. 4º - Para assinatura do convênio, a empresa deverá apresentar toda documentação legal exigida, bem como as certidões negativas em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Juvení Aguinelo da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cidadegaucha.pr.gov.br